



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 119493/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

DATA DE ENTRADA: 22/09/2025

ASSUNTO: Licitação - 00010/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

INTERESSADOS: Everaldo Martins de Oliveira
Henry Maldiney de Lira Nobrega

DISPENSA Nº 00010/2025.

Financeiro Biológica <financeiro@biologicaengenharia.com>
Para: licitacao@santaluzia.pb.gov.br

28 de agosto de 2025 às 17:22

Prezados, boa tarde!

Segue anexo nossa proposta para concorrer na disputa de preços do EDITAL DE DISPENSA Nº 00010/2025



 **PROPOSTA - SANTA LUZIA - ASS..pdf**
279K

PROPOSTA COMERCIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
DISPENSA DE VALOR Nº 00010/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB.

PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: BIOLÓGICA ENGENHARIA	
RAZÃO SOCIAL: BIOLÓGICA ENGENHARIA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 32.873.474/0001-34	
OPTANTE PELO SIMPLES: SIM	
ENDEREÇO: AV ESPERANCA, 117.	
BAIRRO: MANAIRA	CIDADE: JOAO PESSOA-PB
CEP: 58.038-280	E-MAIL: BIOLOGICAENGENHARIA@GMAIL.COM
CONTATO DA LICITANTE: (83) 9932-2111/ (83) 8770-6039	
BANCO DA LICITANTE: NU PAGAMENTOS S.A. (260)	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 41385657-7
Nº DA AGÊNCIA: 0001	

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	P.UNIT	P.TOTAL
1	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos	MÊS	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00



BIOLOGICA
ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE

	mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.					58
--	--	--	--	--	--	----

- Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Aviso de Dispensa Nº 00010/2025 relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Declaramos ainda, que em atendimento as normas do Art. 63 § 1.º da Lei 14.133/2021, a nossa proposta econômica está contemplando a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes até a presente data.
- A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.
- O prazo de início da prestação dos serviços será de acordo com os termos estabelecidos neste edital a contar do recebimento, por parte da CONTRATADA, da Ordem de Serviço, por qualquer meio idôneo, ocorrendo em regra os pedidos por e-mail, ao endereço eletrônico informado pela empresa ao Portal de Compras Públicas. Todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 45.600,00 (quarenta e seis mil e seissentos reais)

PRAZO: 90 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

João Pessoa, 28 de agosto de 2025

CNPJ: 32.873.474/0001-34
BIOLOGICA ENGENHARIA
Av. Esperança, 117 - sala 101
Manaira - 58.038-280
João Pessoa-PB

PEDRO HENRIQUE
DOS SANTOS
SILVA:0838638341
0

Assinado de forma digital
por PEDRO HENRIQUE DOS
SANTOS SILVA:08386383410
Dados: 2025.08.28 17:15:01
-03'00'

Responsável: Pedro Henrique dos Santos Silva
CPF: 083.863.834-10



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

DISPENSA Nº 010/2025 – Proposta de Preço – SANTOS CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA

Santos Engenharia <ssengenhariass@gmail.com>
Para: licitacao@santaluzia.pb.gov.br

28 de agosto de 2025 às 17:52

Prezados, boa tarde.

Encaminhamos, em anexo, a proposta de preço da Santos Construções Engenharia LTDA, referente à Dispensa nº 010/2025, conforme modelo do Anexo II do Edital.

Atenciosamente,
Lettycia Wellitanya dos Santos Carlos
Santos Construções Engenharia LTDA
CNPJ: 47.994.712/0001-37
Telefone: (83) 99882-1501
E-mail: ssengenhariass@gmail.com

12 anexos

-  CERTIDAO ESTADUAL.pdf
6K
-  CERTIDAO FEDERAL.pdf
77K
-  CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA.pdf
390K
-  CERTIDAO DO TRABALHO.pdf
85K
-  CERTIDAO FALENCIA .pdf
27K
-  CERTIDAO FGTS .pdf
103K
-  CPEN SANTOS CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA - Municipal .pdf
86K
-  CARTAO CNPJ.pdf
107K
-  RG_E_CPF_LETTYCIA_assinado.pdf
416K
-  PROPOSTA SANTA LUZIA - DISPENSA 00010-2025.pdf
1681K
-  CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FISICA .pdf
390K
-  ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_-Teixeira_29_assinado.pdf
407K



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO
DE SANTA LUZIA – PB

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 00010/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

Proponente: Santos Construcoes Engenharia LTDA

CNPJ: 47.994712/0001-37

Endereço: Rua Aluizio de Queiroz Melo

E-mail: ssengenhariass@gmail.com

Telefone: (83) 99882-1501

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma continua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição	Meses	12	4.625,00	55.500,00



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO
DE SANTA LUZIA – PB

7

[Handwritten signature]

	para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALOR TOTAL R\$					55.500,00

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

LETTYCIA WELLITANYA
DOS SANTOS
CARLOS:05815572470

Assinado de forma digital por
LETTYCIA WELLITANYA DOS
SANTOS CARLOS:05815572470
Dados: 2025.08.28 17:23:29 -03'00'

Assinatura do Responsável
CPF: 058.155.724-70

SEGUE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO - CLAUDINEIA LEITÃO - ISNEP ENGENHARIA

Isnep Engenharia <isnepeng@gmail.com>

Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

28 de agosto de 2025 às 17:52

Boa tarde!

Sr(s) licitante(s),

Segue em anexo proposta e documentação.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

EDITAL DE DISPENSA Nº 00010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-PB.

2 anexos **0 PROPOSTA ISNEP - SANTA LUZIA - PB.rar**
363K **SANTA LUZIA - CLAUDINEIA.rar**
18994K

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB
EDITAL DE DISPENSA Nº 00010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-PB.

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social: Claudineia Leitão Martins Sátiro – EPP

CNPJ (MF) nº 14.313.179/0001-41

Inscrição Estadual nº Isenta

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 563.

Telefone: (83) 3421 – 7838

CEP: 58.700-370 **Cidade:** Patos **Estado:** Paraíba.

Dados bancários: Banco do Brasil Agência: 0151-1 c/corrente: 46720-0

Representante legal: Claudineia Leitão Martins Sátiro **RG:** 2.223.178 **SSDS-PB CPF:** 025.802.154-33

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma continua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar à disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.	MÊS	12	R\$ 5.000,00	R\$60.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PRAZO DE ENTREGA: Conforme condições definidas no edital

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme condições definidas no edital

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme condições definidas no edital

Declaro expressamente que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaro conhecimento e concordância com todas as cláusulas do presente edital.

CLAUDINEIA LEITAO
MARTINS

Assinado de forma digital por
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS
SÁTIRO-14313179000141



Empresa Claudineia Leitão Martins Sátiro – ME inscrita pelo nº 14.313.179/0001-41 localizada na AV. Rio Branco n/ 563 1º Andar CEP: 58.700-370 – Patos-PB, título do estabelecimento ISNEP-Engenharia representada pela Sra. Claudineia Leitão Martins Sátiro

Declaro que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Patos - PB, 28 de agosto de 2025.

CLAUDINEIA LEITAO
MARTINS

SATIRO:14313179000141

Assinado de forma digital por
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS

SATIRO:14313179000141

Dados: 2025.08.28 16:28:41 -03'00'

CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - EPP

Claudineia Leitão Martins Sátiro

RG: 2.223.178 SSDS-PB CPF: 025.802.154-33

Responsável

166
A

PROPOSTA DISPENSA Nº 00010/2025

Prospect Engenharia <prospectengenharia.adm@gmail.com>
Para: licitacao@santaluzia.pb.gov.br

28 de agosto de 2025 às 13:40

Prezados, segue em anexo proposta para a DISPENSA Nº 00010/2025.

 **proposta santa luzia.pdf**
302K



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

DISPENSA Nº 00010/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

RAZÃO SOCIAL: M K D DE A MELO PROSPECT ENGENHARIA

NOME FANTASIA: PROSPECT ENGENHARIA

CNPJ: 50.606.161/0001-00

ENDEREÇO: RUA JOÃO CAPITULINO, 70, 1 ANDAR, CENTRO, JUAZEIRINHO – PB,
CEP: 58.660-000.

FONE: (83) 98147-1016

E-MAIL: prospectengenharia.adm@gmail.com

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis:	MESES	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

187-4

	SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar à disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALOR TOTAL					R\$ 72.000,00

Valor Global da Proposta: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 Dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Juazeirinho - PB, 28 de agosto de 2025.

MARTINNA	Assinado de forma
KAYWSKA DIAS	digital por MARTINNA
DE ARAUJO	KAYWSKA DIAS DE
	ARAUJO
MELO:7003176	MELO:70031765483
5483	Dados: 2025.08.28
	13:39:28 -03'00'

RESPONSÁVEL LEGAL
Martinna Kaywska Dias de Araújo Melo
CPF nº: 700.317.654-83



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

13
9**SEGUE NOSSA COTAÇÃO**

RM Construções <rmconstrucoes20@outlook.com>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

14 de julho de 2025 às 12:30

RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL
ENGENHEIRO CIVIL, CREA 161668508-5
SÓCIO-ADM
RM CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 46.695.850/0001-52
RUA CLEMENTE ROSAS, 277, TORRE, JOÃO PESSOA/PB.



 **Pesquisa de Preços Projetos de Arquitetura e Urbanismo.pdf**
190K



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

Em, 14/07/2025.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: RM CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 46.695.850/0001-52 INSC. ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: RUA CLEMENTE ROSAS, 277, TORRE

CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PB

TELEFONE: 8398899-6596 E-MAIL: rmconstrucoes20@outlook.com

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de	12	mês	6.000,00	72.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALOR TOTAL R\$				72.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

RM CONSTRUCAO

LTDA:46695850000152

Assinado de forma digital por RM
CONSTRUCAO LTDA:46695850000152
Dados: 2025.07.14 12:28:01 -03'00'

Assinatura e carimbo da empresa



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

16
2

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PB Projetos <prefeitura@pbprojetos.com.br>

17 de julho de 2025 às 14:05

Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

Boa tarde Prezados,

Segue proposta conforme solicitado para possível contratação.

At.te

Lígia Dias.

Em 2025-07-14 11:32, Licitação Santa Luzia escreveu:

Bom dia,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, conforme especificações em anexo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

 Pesquisa de Preços Projetos de Arquitetura e Urbanismo.pdf
429K



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Em, 17/Julho/2025.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: H. Formiga Engenharia e Assessoria LTDA.

CNPJ: 22.290.243/0001-44

INSC. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: Rua Abelardo Pereira dos Santos 94 - Bancários

CIDADE: João Pessoa

ESTADO: Paraíba

TELEFONE: (83) 99928-1991

E-MAIL: prefeitura@pbprojetos.com.br

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de	12	mês	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALOR TOTAL R\$				R\$ 84.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

Henrique Candêia Formiga
CPF: 038.712.854-18
Assinatura e Carimbo da Empresa
CREA 161.900.400-7

CONECTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LIMITADA

Jokasta Santos <jokastasantos83952@gmail.com>
Para: licitacao@santaluzia.pb.gov.br

28 de agosto de 2025 às 13:26

Boa tarde, segue em anexo a proposta comercial da Conecta Engenharia e Consultoria Limitada para o edital de contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

Jokasta Joanita dos Santos
Representante da Conecta Engenharia e Consultoria Limitada.

 **PROPOSTA_COMERCIALSANTA_LUZIA_assinado.pdf**
164K

192
D

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

Proponente: CONECTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LIMITADA

CNPJ:57633464/0001-52

Endereço: RUA SEVERINO RIBEIRO, S/N, CENTRO, SANTA TERESINHA-PB

E-mail:CONECTACONSULTORIAENGENHARIA@GMAIL.COM

Telefone:83 996808443/83 987953995

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma continua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição	Meses	12	8.000	

	para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALOR TOTAL R\$					96.000

Valor Global da Proposta: 96.000

Validade da Proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOKASTA JOANITA DOS SANTOS
Data: 28/08/2025 11:10:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOKASTA JOANITA DOS SANTOS
074.058.364-61

EDITAL DE DISPENSA Nº 00010/2025

Intergra Soluções <intergrasolucoes@gmail.com>
Para: licitacao@santaluzia.pb.gov.br

28 de agosto de 2025 às 12:10

Prezado(a) Senhor(a),

Conforme disposto no **edital de Dispensa nº 00010/2025**, encaminhamos nossa proposta, apresentada exclusivamente por este meio eletrônico:

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.
- **Proponente:** INTEGRA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
- **CNPJ:** 59.848.830/0001-16
- **Valor Global:** R\$ 350.000,00, já incluídos todos os encargos e tributos aplicáveis
- **Validade da Proposta:** 60 dias

Reforçamos nosso compromisso com a fiel execução contratual, atendendo integralmente às exigências do edital.

Atenciosamente,

 **Proposta_Santa_Luzia_assinado.pdf**
165K

196
9

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº 00010/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

PROPOSTA

REFERENTE: DISPENSA DE VALOR Nº 00010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB.

OBJETO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

PROPONENTE: **INTEGRA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 59.848.830/0001-16, com sede na Rua Antônio Florentino Pessoa, s/n, Centro, Santa Maria do Cambucá/PE, representada por seu sócio - administrador **JOÃO MARCOS BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador do RG nº 8949566 e inscrito no CPF/MF sob nº 064.626.078-08.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.	Meses	12	29.166,67	350.000,00
	VALOR TOTAL R\$				

Valor Global da Proposta: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Validade da Proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Santa Maria do Cambucá/PE, 28 de agosto de 2025.

JOÃO MARCOS BEZERRA DA SILVA

CPF/MF sob nº 064.626.078-08

Representante legal do proponente.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO MARCOS BEZERRA DA SILVA
Data: 28/08/2025 08:23:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INTEGRA SOLUÇÕES e SERVIÇOS TÉCNICOS.

Rua Antônio Florentino Pessoa, s/n, Centro, Santa Maria do Cambucá, Pernambuco,
E-mail: intergrasolucao@gmail.com.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2025

ORIGEM: SETOR JURÍDICO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Assessoria Jurídica do Município de Santa Luzia-PB, atendendo solicitação do Ilmo. Sr. Agente de Contratação deste Município emite parecer sobre viabilidade jurídica da dispensa de licitação para a contratação direta, para a contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, pelo que **emito o seguinte parecer**:

No caso é dever da Assessoria Jurídica analisar a contratação sem licitação em razão da dispensa, o aviso da mesma ou edital quando for caso e ainda analisar a minuta de contrato e justificativa da comissão.

Quanto à dispensa: Escolha do fornecedor/prestador de serviços: o caso é de contratação com a finalidade de prestação de serviços com o(s) fornecedor(s)/prestadores de serviços:

- **BIOLOGICA ENGENHARIA REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 32.873.474/0001-34**, com sede na Av. Esperança, nº 117 Sala 101102103104105 Andar 1 CXPST 171, Manaíra - João Pessoa/PB - CEP nº 58.038-280, com o valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, para o período de 12 (doze) meses.

O objeto acima descrito encontra fundamento no art. 75, I da Lei 14.133/2021, o qual apresentou nos autos toda documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, dentro dos ditames legais.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Do preço: Procedeu-se com a consulta com 03 (três) prestadores de serviços/fornecedores em condições de atender a tais serviços/fornecimentos. Além disso o município publicou na imprensa oficial Aviso de Dispensa de Licitação, visando propostas adicionais a contratação, sendo que seis empresas apresentaram proposta dentro do prazo estimado no edital e, conciliando com o preço médio, verificado pela Comissão, com base em pesquisa de preço de mercado, o preço proposto é razoável e está dentro de parâmetros aceitáveis e, portanto, compatível com os preços de mercado.

Dessa forma a escolha, com base no menor preço, recaiu sobre o prestador de serviços/fornecedor: BIOLOGICA ENGENHARIA REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 32.873.474/0001-34, com sede na Av. Esperança, nº 117 Sala 101102103104105 Andar 1 CXPST 171, Manaíra - João Pessoa/PB - CEP nº 58.038-280, com o valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01. A proposta apresentada, cuja demanda foi estimada para um período de 12 (doze) meses.

Levando em conta as pesquisas de preços juntadas aos autos do processo para o valor estimado do processo. Deste modo, temos que o preço proposto é razoável e está dentro de parâmetros aceitáveis e, portanto, compatível com os preços de mercado.

A exigência de realização de procedimento licitatório como providência preliminar à celebração de contratos pela Administração Pública tem sólidos fundamentos constitucionais. Entretanto, embora a exigência de licitação seja a regra geral, é certo que tal regra não é absoluta, comportando exceções que são disciplinadas pela legislação ordinária.

Para os efeitos deste estudo, o principal dispositivo sobre esse assunto é o que consta do inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo teor é o seguinte:

"Art. 75 - É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"

O limite legal foi atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, passando para R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

Quanto a Justificativa – Com arrimo no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Secretário bem justificou no seu ofício, o qual transcrevo a seguir:

"A contratação de empresa para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para atender a demanda existente na realização de obras de extrema importância para o município e indispensável, tendo-se em vista as necessidades do município bem como o benefício que cada obra traz para o município, sendo indispensável o serviço em questão para continuidade do desenvolvimento da cidade. Importa salientar que, o planejamento adequado configura-se como um dos fatores que influem decisivamente para garantir as contratações que visam o sucesso dos programas e das metas definidas por essa gestão as quais visam o bem-estar da população."

Diante da situação, o que requer imediata atuação corretiva, ao lado de situações que determinam a rápida adoção de providências eficientes. Na verdade, essas duas situações se entrelaçam e se exigem reciprocamente. De todo modo, ambas são efetivamente contempladas, expressa ou implicitamente, pela prescrição constante do inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, acima transcrito.

Quanto à minuta de Contrato - A minuta de Contrato foi feita com observância ao Art.18 da Lei nº 14.133/2021. Os preceitos de direito público estão evidenciados, entre eles a possibilidade do poder público modificar unilateralmente a avença, extingui-la, impor sanções ao particular e exigir, em alguns casos o cumprimento



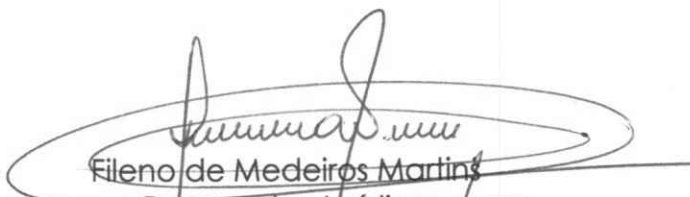
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

das prestações alheias sem observância ao princípio da *excetio non adimpleti contractus*, pelo que neste sentido afirmo que o contrato está perfeito.

O Contrato contém, ainda, as cláusulas previstas Art. 92 da Lei já citada, pelo que não merece qualquer correção, assim podendo ser formalizado com segurança.

Diante do exposto, entende esta Assessoria Jurídica, que o presente certame vem se desenvolvendo na modalidade dispensa de licitação, que é o correto, visto que atende ao exposto no Art. 75, e inciso I, Lei nº. 14.133/2021, as Justificativas estão corretas e a proposta de Contrato enquadra-se dentro do que preceitua à Lei aqui apontada, pelo que o presente Processo pode e deva ter o curso normal. **SALVO MELHOR JUÍZO É O PARECER.**

Santa Luzia/PB, 08 de setembro de 2025.


Fileno de Medeiros Martins
Procurador Jurídico
OAB: 13294/PB



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

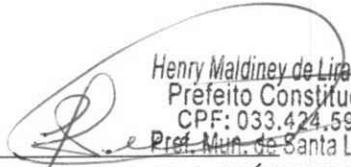
Santa Luzia/PB, 19 de agosto de 2025.

Do: Prefeito Municipal

Para: Agente de Contratação

Considerando as informações enviadas pelo Sr. Secretário de Planejamento e Infraestrutura deste Município, **AUTORIZO** que seja providenciada a dispensa de licitação, para a Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, com base no Art. N° 75, Inciso I da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,


Henry Maldiney de Lira Nóbrega
Prefeito Constitucional
CPF: 033.424.594-09
Pref. Mun. de Santa Luzia-PB
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA.
Prefeito Constitucional



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Santa Luzia** em 06 de outubro de 2024, pela coligação **A TRANSFORMAÇÃO CONTINUA (REPUBLICANOS / PSD / PSB)**.*

Santa Luzia, 17 de dezembro de 2024.


ROSSINI AMORIM BASTOS

Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://validadiploma.tre-pb.jus.br>

Código verificador: 69a49c588a3a7e6dcb31457f6124beb9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/21, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria de Planejamento e Infraestrutura
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Antônio César de Lira Nóbrega

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

4. JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para atender a demanda existente na realização de obras de extrema importância para o município e indispensável, tendo-se em vista as necessidades do município bem como o benefício que cada obra traz para o município, sendo indispensável o serviço em questão para continuidade do desenvolvimento da cidade. Importa salientar que, o planejamento adequado configura-se como um dos fatores que influem decisivamente para garantir as contratações que visam o sucesso dos programas e das metas definidas por essa gestão as quais visam o bem-estar da população.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. A definição dos quantitativos foi realizada com base nas necessidades levantadas pela Prefeitura Municipal, estabelecendo-se o prazo contratual de 12 (doze) meses.

6. MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma continua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.	Meses	12

7. TIPO DE OBJETO:

() Serviço não continuado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento	
8. PRAZO PREVISTO PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: - 60 dias	
9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: ☐ baixo ☐ médio ☒ alto	
10. Recursos: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS 15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU 3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3390.39 - 1720.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
11. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: a) O prazo para início dos serviços, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura Municipal, será em até 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços. b) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato ou ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.	
12. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: A prestação dos serviços contratados deve ser realizada nas instalações da Prefeitura Municipal. A contratada deverá ficar à disposição para visitas técnicas no mínimo 03 (três) vezes por semana de acordo com as características de cada projeto.	

Santa Luzia - PB, 18 de agosto de 2025.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CÉSAR DE LIRA NÓBREGA
 Secretário de Planejamento e Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1.A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma continua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.	Meses	12

4. DA JUSTIFICATIVA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

4.1. A contratação de empresa para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para atender a demanda existente na realização de obras de extrema importância para o município e indispensável, tendo-se em vista as necessidades do município bem como o benefício que cada obra traz para o município, sendo indispensável o serviço em questão para continuidade do desenvolvimento da cidade. Importa salientar que, o planejamento adequado configura-se como um dos fatores que influem decisivamente para garantir as contratações que visam o sucesso dos programas e das metas definidas por essa gestão as quais visam o bem-estar da população.

4.2. A justificativa das quantidades foi levantada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

4.3. De acordo com as cotações realizadas, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no inciso I, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

4.4. No entanto, visando buscar o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados e buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração municipal, solicitamos que seja divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, aviso de convocação de interessados para que apresentem sua manifestação de interesse através do oferecimento de proposta de preço.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Trata-se da contratação mediante dispensa licitação, nos termos do inciso I, art. 75, da Lei nº 14.133/2021;

5.2. Os serviços a serem contratados se enquadram como de categoria comum, nos termos do Regulamento da Prefeitura Municipal;

5.3. A contratada deverá ficar a disposição para visitas técnicas no mínimo 03 (três) vezes por semana de acordo com as características de cada projeto.

5.4. A contratada será responsável pelos serviços descritos no item 03, sempre que houver a necessidade de elaboração de projetos, conforme abaixo:

Projeto arquitetônico completo, contendo levantamento cadastral, layout, compatibilização, projeto de sinalização tátil (rotas acessíveis). Especificações Técnicas – Memorial Descritivo – Memoria de Cálculo – Planilha Orçamentária – QCI – Quadro de Composição de Investimento – Cronograma Físico Financeiro – Composição de Custo – Composição do BDI – ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – Projeto Elétrico; Projeto de SPDA; Projeto Hidro Sanitário; projeto estrutural; projeto de incêndio aprovado pelo corpo de bombeiros e outros exigidos pelos órgãos regulamentares.

5.5. Quando convocada para assinatura do Contrato a vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Registro de seus responsáveis técnicos no CREA, acompanhado de comprovação do corpo da empresa, composta por no mínimo: 01 Engenheiro Civil, 01 Engenheiro Ambiental (Referente as licenças SUDEMA), 01 Engenheiro Florestal (referente as licenças IBAMA);



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

b) Registro de seus responsáveis técnicos no CAU, acompanhado de comprovação do corpo da empresa, composta por no mínimo: 01 arquiteto.

7. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Prefeitura Municipal se enquadra nos limites do inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

8.1. A contratada deverá iniciar o objeto deste certame de forma imediata após a emissão da ordem de serviços.

8.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

8.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 12 (doze) meses podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. ESTIMATIVA DE VALOR:

13.1. O preço estimado da contratação deverá permanecer em sigilo até o fim do prazo de publicação do aviso de convocação de interessados nos termos do art. 24 da Lei 14.133/21. Permanecendo acessível aos órgãos de controle externo.

13.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

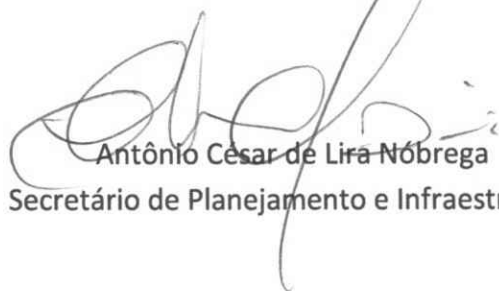
15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3390.39 - 1720.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Antônio Cesar de Lira Nóbrega
Secretário de Planejamento e Infraestrutura



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Isnep Engenharia <isnepeng@gmail.com>

14 de julho de 2025 às 13:26

Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

Boa tarde!

Segue documento conforme solicitado.

Em seg., 14 de jul. de 2025 às 11:31, Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br> escreveu:

Bom dia,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, conforme especificações em anexo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB



Pesquisa de Preços Projetos de Arquitetura e Urbanismo (3) (1).pdf
204K



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Em, 14 de julho de 2025.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: Claudineia Leitão Martins Sátiro _____

CNPJ: 14.313.179/0001-41 _____ INSC. ESTADUAL: isenta _____

ENDEREÇO: Avenida Barão do Rio Branco, 563, Brasília _____

CIDADE: Patos _____ ESTADO: Paraíba _____

TELEFONE: (83) 3421-7838 _____ E-MAIL: isnepeng@gmail.com _____

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de	12	mês	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALOR TOTAL R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)				R\$ 66.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: (60) dias. _____.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

**CLAUDINEIA LEITAO
MARTINS**

SATIRO:14313179000141

Assinado de forma digital por

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS

SATIRO:14313179000141

Dados: 2025.07.14 13:25:23 -03'00'

Assinatura e carimbo da empresa



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SEGUE NOSSA COTAÇÃO

RM Construções <rmconstrucoes20@outlook.com>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

14 de julho de 2025 às 12:30

RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL
ENGENHEIRO CIVIL, CREA 161668508-5
SÓCIO-ADM
RM CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 46.695.850/0001-52
RUA CLEMENTE ROSAS, 277, TORRE, JOÃO PESSOA/PB.



 **Pesquisa de Preços Projetos de Arquitetura e Urbanismo.pdf**
190K



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

Em, 14/07/2025.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: RM CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 46.695.850/0001-52 INSC. ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: RUA CLEMENTE ROSAS, 277, TORRE

CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PB

TELEFONE: 8398899-6596 E-MAIL: rmconstrucoes20@outlook.com

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de	12	mês	6.000,00	72.000,00

15
2



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALOR TOTAL R\$				72.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

RM CONSTRUCAO
LTDA:46695850000152

Assinado de forma digital por RM
CONSTRUCAO LTDA:46695850000152
Dados: 2025.07.14 12:28:01 -03'00'

Assinatura e carimbo da empresa



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

16
27

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PB Projetos <prefeitura@pbprojetos.com.br>

Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

17 de julho de 2025 às 14:05

Boa tarde Prezados,

Segue proposta conforme solicitado para possível contratação.

At.te

Lígia Dias.

Em 2025-07-14 11:32, Licitação Santa Luzia escreveu:

Bom dia,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, conforme especificações em anexo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

 Pesquisa de Preços Projetos de Arquitetura e Urbanismo.pdf
429K



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

Em, 17/Julho/2025.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: H. Formiga Engenharia e Assessoria LTDA.

CNPJ: 22.290.243/0001-44

INSC. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: Rua Abelardo Pereira dos Santos 94 - Bancários

CIDADE: João Pessoa

ESTADO: Paraíba

TELEFONE: (83) 99928-1991

E-MAIL: prefeitura@pbprojetos.com.br

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de	12	mês	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALOR TOTAL R\$				R\$ 84.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

Henrique Candeia Formiga
 CPF 038.714.654-18
 Assinatura e Carimbo da empresa
 CREA 161.900.480.7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

Fontes de pesquisa:

Pesquisa 01: Claudineia Leitaó Martins Satiro, CNPJ nº 14.313.179/0001-41.

Pesquisa 02: RM Construção Ltda, CNPJ Nº 46.695.850/0001-52.

Pesquisa 03: H. Formiga Engenharia e Assessoria Ltda, CNPJ nº 22.290.243/0001-44.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Pesquisa 01		Pesquisa 02		Pesquisa 03		Média Estimada	
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma	12	Mês	5.500,00	66.000,00	6.000,00	72.000,00	7.000,00	84.000,00	6.166,67	74.000,04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

continua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Estimado nas Pesquisas de Preços (Média): R\$ 74.000,04 (setenta e quatro mil reais e quatro centavos).

O(s) Fornecedor(es)/Prestador(es) de serviços que apresentou o menor preço foi:

- **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO, CNPJ nº 14.313.179/0001-41, cujo valor para o(s) Item(ns) 01 foi de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**

Santa Luzia, 18 de agosto de 2025.

Antônio César de Lira Nóbrega
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/21, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria de Planejamento e Infraestrutura
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Antônio César de Lira Nóbrega

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

4. JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para atender a demanda existente na realização de obras de extrema importância para o município e indispensável, tendo-se em vista as necessidades do município bem como o benefício que cada obra traz para o município, sendo indispensável o serviço em questão para continuidade do desenvolvimento da cidade. Importa salientar que, o planejamento adequado configura-se como um dos fatores que influem decisivamente para garantir as contratações que visam o sucesso dos programas e das metas definidas por essa gestão as quais visam o bem-estar da população.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. A definição dos quantitativos foi realizada com base nas necessidades levantadas pela Prefeitura Municipal, estabelecendo-se o prazo contratual de 12 (doze) meses.

6. MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma continua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.	Meses	12

7. TIPO DE OBJETO:

() Serviço não continuado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento	
8. PRAZO PREVISTO PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: - 60 dias	
9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: ☐ baixo ☐ médio ☒ alto	
10. Recursos: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS 15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU 3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3390.39 - 1720.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
11. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: a) O prazo para início dos serviços, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura Municipal, será em até 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços. b) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato ou ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.	
12. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: A prestação dos serviços contratados deve ser realizada nas instalações da Prefeitura Municipal. A contratada deverá ficar à disposição para visitas técnicas no mínimo 03 (três) vezes por semana de acordo com as características de cada projeto.	

Santa Luzia - PB, 18 de agosto de 2025.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CÉSAR DE LIRA NÓBREGA
 Secretário de Planejamento e Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1.A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma continua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.	Meses	12

4. DA JUSTIFICATIVA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

4.1. A contratação de empresa para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para atender a demanda existente na realização de obras de extrema importância para o município e indispensável, tendo-se em vista as necessidades do município bem como o benefício que cada obra traz para o município, sendo indispensável o serviço em questão para continuidade do desenvolvimento da cidade. Importa salientar que, o planejamento adequado configura-se como um dos fatores que influem decisivamente para garantir as contratações que visam o sucesso dos programas e das metas definidas por essa gestão as quais visam o bem-estar da população.

4.2. A justificativa das quantidades foi levantada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

4.3. De acordo com as cotações realizadas, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no inciso I, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

4.4. No entanto, visando buscar o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados e buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração municipal, solicitamos que seja divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, aviso de convocação de interessados para que apresentem sua manifestação de interesse através do oferecimento de proposta de preço.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Trata-se da contratação mediante dispensa licitação, nos termos do inciso I, art. 75, da Lei nº 14.133/2021;

5.2. Os serviços a serem contratados se enquadram como de categoria comum, nos termos do Regulamento da Prefeitura Municipal;

5.3. A contratada deverá ficar a disposição para visitas técnicas no mínimo 03 (três) vezes por semana de acordo com as características de cada projeto.

5.4. A contratada será responsável pelos serviços descritos no item 03, sempre que houver a necessidade de elaboração de projetos, conforme abaixo:

Projeto arquitetônico completo, contendo levantamento cadastral, layout, compatibilização, projeto de sinalização tátil (rotas acessíveis). Especificações Técnicas – Memorial Descritivo – Memoria de Cálculo – Planilha Orçamentária – QCI – Quadro de Composição de Investimento – Cronograma Físico Financeiro – Composição de Custo – Composição do BDI – ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – Projeto Elétrico; Projeto de SPDA; Projeto Hidro Sanitário; projeto estrutural; projeto de incêndio aprovado pelo corpo de bombeiros e outros exigidos pelos órgãos regulamentares.

5.5. Quando convocada para assinatura do Contrato a vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Registro de seus responsáveis técnicos no CREA, acompanhado de comprovação do corpo da empresa, composta por no mínimo: 01 Engenheiro Civil, 01 Engenheiro Ambiental (Referente as licenças SUDEMA), 01 Engenheiro Florestal (referente as licenças IBAMA);



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

b) Registro de seus responsáveis técnicos no CAU, acompanhado de comprovação do corpo da empresa, composta por no mínimo: 01 arquiteto.

7. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Prefeitura Municipal se enquadra nos limites do inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

8.1. A contratada deverá iniciar o objeto deste certame de forma imediata após a emissão da ordem de serviços.

8.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

8.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 12 (doze) meses podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. ESTIMATIVA DE VALOR:

13.1. O preço estimado da contratação deverá permanecer em sigilo até o fim do prazo de publicação do aviso de convocação de interessados nos termos do art. 24 da Lei 14.133/21. Permanecendo acessível aos órgãos de controle externo.

13.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

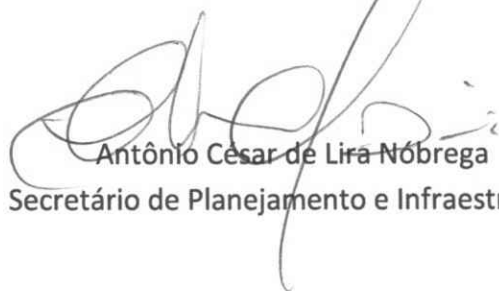
15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3390.39 - 1720.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Antônio Cesar de Lira Nóbrega
Secretário de Planejamento e Infraestrutura



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Isnep Engenharia <isnepeng@gmail.com>

14 de julho de 2025 às 13:26

Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

Boa tarde!

Segue documento conforme solicitado.

Em seg., 14 de jul. de 2025 às 11:31, Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br> escreveu:

Bom dia,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, conforme especificações em anexo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB



Pesquisa de Preços Projetos de Arquitetura e Urbanismo (3) (1).pdf
204K



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Em, 14 de julho de 2025.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: Claudineia Leitão Martins Sátiro _____

CNPJ: 14.313.179/0001-41 _____ INSC. ESTADUAL: isenta _____

ENDEREÇO: Avenida Barão do Rio Branco, 563, Brasília _____

CIDADE: Patos _____ ESTADO: Paraíba _____

TELEFONE: (83) 3421-7838 _____ E-MAIL: isnepeng@gmail.com _____

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de	12	mês	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALOR TOTAL R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)				R\$ 66.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: (60) dias. _____.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

**CLAUDINEIA LEITAO
MARTINS**

SATIRO:14313179000141

Assinado de forma digital por

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS

SATIRO:14313179000141

Dados: 2025.07.14 13:25:23 -03'00'

Assinatura e carimbo da empresa



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

13

SEGUE NOSSA COTAÇÃO

RM Construções <rmconstrucoes20@outlook.com>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

14 de julho de 2025 às 12:30

RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL
ENGENHEIRO CIVIL, CREA 161668508-5
SÓCIO-ADM
RM CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 46.695.850/0001-52
RUA CLEMENTE ROSAS, 277, TORRE, JOÃO PESSOA/PB.



 **Pesquisa de Preços Projetos de Arquitetura e Urbanismo.pdf**
190K



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

Em, 14/07/2025.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: RM CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 46.695.850/0001-52 INSC. ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: RUA CLEMENTE ROSAS, 277, TORRE

CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PB

TELEFONE: 8398899-6596 E-MAIL: rmconstrucoes20@outlook.com

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de	12	mês	6.000,00	72.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALOR TOTAL R\$				72.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

RM CONSTRUCAO
LTDA:46695850000152

Assinado de forma digital por RM
 CONSTRUCAO LTDA:46695850000152
 Dados: 2025.07.14 12:28:01 -03'00'

Assinatura e carimbo da empresa



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

16
27

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PB Projetos <prefeitura@pbprojetos.com.br>

Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

17 de julho de 2025 às 14:05

Boa tarde Prezados,

Segue proposta conforme solicitado para possível contratação.

At.te

Lígia Dias.

Em 2025-07-14 11:32, Licitação Santa Luzia escreveu:

Bom dia,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, conforme especificações em anexo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

 Pesquisa de Preços Projetos de Arquitetura e Urbanismo.pdf
429K



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

Em, 17/Julho/2025.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: H. Formiga Engenharia e Assessoria LTDA.

CNPJ: 22.290.243/0001-44

INSC. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: Rua Abelardo Pereira dos Santos 94 - Bancários

CIDADE: João Pessoa

ESTADO: Paraíba

TELEFONE: (83) 99928-1991

E-MAIL: prefeitura@pbprojetos.com.br

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de	12	mês	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALOR TOTAL R\$				R\$ 84.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.


 Henrique Candeia Formiga
 Assinatura e Carimbo da empresa
 CPF 038.712.654-18
 CREA 161.900.480.7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

Fontes de pesquisa:

Pesquisa 01: Claudineia Leitaó Martins Satiro, CNPJ nº 14.313.179/0001-41.

Pesquisa 02: RM Construção Ltda, CNPJ Nº 46.695.850/0001-52.

Pesquisa 03: H. Formiga Engenharia e Assessoria Ltda, CNPJ nº 22.290.243/0001-44.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Pesquisa 01		Pesquisa 02		Pesquisa 03		Média Estimada	
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma	12	Mês	5.500,00	66.000,00	6.000,00	72.000,00	7.000,00	84.000,00	6.166,67	74.000,04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

continua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Estimado nas Pesquisas de Preços (Média): R\$ 74.000,04 (setenta e quatro mil reais e quatro centavos).

O(s) Fornecedor(es)/Prestador(es) de serviços que apresentou o menor preço foi:

- **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO, CNPJ nº 14.313.179/0001-41, cujo valor para o(s) Item(ns) 01 foi de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**

Santa Luzia, 18 de agosto de 2025.

Antônio César de Lira Nóbrega
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/21, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria de Planejamento e Infraestrutura
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Antônio César de Lira Nóbrega

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

4. JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para atender a demanda existente na realização de obras de extrema importância para o município e indispensável, tendo-se em vista as necessidades do município bem como o benefício que cada obra traz para o município, sendo indispensável o serviço em questão para continuidade do desenvolvimento da cidade. Importa salientar que, o planejamento adequado configura-se como um dos fatores que influem decisivamente para garantir as contratações que visam o sucesso dos programas e das metas definidas por essa gestão as quais visam o bem-estar da população.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. A definição dos quantitativos foi realizada com base nas necessidades levantadas pela Prefeitura Municipal, estabelecendo-se o prazo contratual de 12 (doze) meses.

6. MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma continua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.	Meses	12

7. TIPO DE OBJETO:

() Serviço não continuado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento	
8. PRAZO PREVISTO PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: - 60 dias	
9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: ☐ baixo ☐ médio ☒ alto	
10. Recursos: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS 15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU 3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3390.39 - 1720.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
11. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: a) O prazo para início dos serviços, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura Municipal, será em até 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços. b) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato ou ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.	
12. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: A prestação dos serviços contratados deve ser realizada nas instalações da Prefeitura Municipal. A contratada deverá ficar à disposição para visitas técnicas no mínimo 03 (três) vezes por semana de acordo com as características de cada projeto.	

Santa Luzia - PB, 18 de agosto de 2025.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CÉSAR DE LIRA NÓBREGA
 Secretário de Planejamento e Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1.A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma continua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.	Meses	12

4. DA JUSTIFICATIVA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

4.1. A contratação de empresa para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para atender a demanda existente na realização de obras de extrema importância para o município e indispensável, tendo-se em vista as necessidades do município bem como o benefício que cada obra traz para o município, sendo indispensável o serviço em questão para continuidade do desenvolvimento da cidade. Importa salientar que, o planejamento adequado configura-se como um dos fatores que influem decisivamente para garantir as contratações que visam o sucesso dos programas e das metas definidas por essa gestão as quais visam o bem-estar da população.

4.2. A justificativa das quantidades foi levantada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

4.3. De acordo com as cotações realizadas, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no inciso I, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

4.4. No entanto, visando buscar o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados e buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração municipal, solicitamos que seja divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, aviso de convocação de interessados para que apresentem sua manifestação de interesse através do oferecimento de proposta de preço.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Trata-se da contratação mediante dispensa licitação, nos termos do inciso I, art. 75, da Lei nº 14.133/2021;

5.2. Os serviços a serem contratados se enquadram como de categoria comum, nos termos do Regulamento da Prefeitura Municipal;

5.3. A contratada deverá ficar a disposição para visitas técnicas no mínimo 03 (três) vezes por semana de acordo com as características de cada projeto.

5.4. A contratada será responsável pelos serviços descritos no item 03, sempre que houver a necessidade de elaboração de projetos, conforme abaixo:

Projeto arquitetônico completo, contendo levantamento cadastral, layout, compatibilização, projeto de sinalização tátil (rotas acessíveis). Especificações Técnicas – Memorial Descritivo – Memoria de Cálculo – Planilha Orçamentária – QCI – Quadro de Composição de Investimento – Cronograma Físico Financeiro – Composição de Custo – Composição do BDI – ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – Projeto Elétrico; Projeto de SPDA; Projeto Hidro Sanitário; projeto estrutural; projeto de incêndio aprovado pelo corpo de bombeiros e outros exigidos pelos órgãos regulamentares.

5.5. Quando convocada para assinatura do Contrato a vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Registro de seus responsáveis técnicos no CREA, acompanhado de comprovação do corpo da empresa, composta por no mínimo: 01 Engenheiro Civil, 01 Engenheiro Ambiental (Referente as licenças SUDEMA), 01 Engenheiro Florestal (referente as licenças IBAMA);



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

b) Registro de seus responsáveis técnicos no CAU, acompanhado de comprovação do corpo da empresa, composta por no mínimo: 01 arquiteto.

7. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Prefeitura Municipal se enquadra nos limites do inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

8.1. A contratada deverá iniciar o objeto deste certame de forma imediata após a emissão da ordem de serviços.

8.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

8.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 12 (doze) meses podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. ESTIMATIVA DE VALOR:

13.1. O preço estimado da contratação deverá permanecer em sigilo até o fim do prazo de publicação do aviso de convocação de interessados nos termos do art. 24 da Lei 14.133/21. Permanecendo acessível aos órgãos de controle externo.

13.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

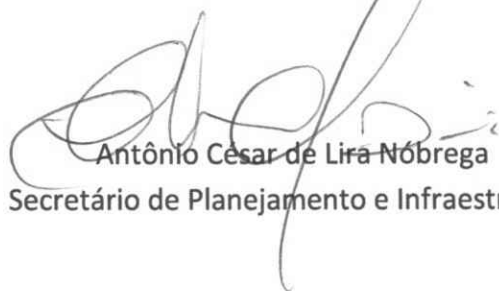
15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3390.39 - 1720.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Antônio Cesar de Lira Nóbrega
Secretário de Planejamento e Infraestrutura

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Isnep Engenharia <isnepeng@gmail.com>

14 de julho de 2025 às 13:26

Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

Boa tarde!

Segue documento conforme solicitado.

Em seg., 14 de jul. de 2025 às 11:31, Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br> escreveu:

Bom dia,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, conforme especificações em anexo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

**Pesquisa de Preços Projetos de Arquitetura e Urbanismo (3) (1).pdf**
204K



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Em, 14 de julho de 2025.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: Claudineia Leitão Martins Sátiro _____

CNPJ: 14.313.179/0001-41 _____ INSC. ESTADUAL: isenta _____

ENDEREÇO: Avenida Barão do Rio Branco, 563, Brasília _____

CIDADE: Patos _____ ESTADO: Paraíba _____

TELEFONE: (83) 3421-7838 _____ E-MAIL: isnepeng@gmail.com _____

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de	12	mês	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALOR TOTAL R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)				R\$ 66.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: (60) dias. _____.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

**CLAUDINEIA LEITAO
MARTINS**

SATIRO:14313179000141

Assinado de forma digital por

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS

SATIRO:14313179000141

Dados: 2025.07.14 13:25:23 -03'00'

Assinatura e carimbo da empresa



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SEGUE NOSSA COTAÇÃO

RM Construções <rmconstrucoes20@outlook.com>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

14 de julho de 2025 às 12:30

RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL
ENGENHEIRO CIVIL, CREA 161668508-5
SÓCIO-ADM
RM CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 46.695.850/0001-52
RUA CLEMENTE ROSAS, 277, TORRE, JOÃO PESSOA/PB.



 **Pesquisa de Preços Projetos de Arquitetura e Urbanismo.pdf**
190K



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

Em, 14/07/2025.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: RM CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 46.695.850/0001-52 INSC. ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: RUA CLEMENTE ROSAS, 277, TORRE

CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PB

TELEFONE: 8398899-6596 E-MAIL: rmconstrucoes20@outlook.com

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de	12	mês	6.000,00	72.000,00

15
2



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALOR TOTAL R\$				72.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

RM CONSTRUCAO
LTDA:46695850000152

Assinado de forma digital por RM
CONSTRUCAO LTDA:46695850000152
Dados: 2025.07.14 12:28:01 -03'00'

Assinatura e carimbo da empresa

16
27

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PB Projetos <prefeitura@pbprojetos.com.br>

Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

17 de julho de 2025 às 14:05

Boa tarde Prezados,

Segue proposta conforme solicitado para possível contratação.

At.te

Lígia Dias.

Em 2025-07-14 11:32, Licitação Santa Luzia escreveu:

Bom dia,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, conforme especificações em anexo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

 Pesquisa de Preços Projetos de Arquitetura e Urbanismo.pdf
429K



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

Em, 17/Julho/2025.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: H. Formiga Engenharia e Assessoria LTDA.

CNPJ: 22.290.243/0001-44

INSC. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: Rua Abelardo Pereira dos Santos 94 - Bancários

CIDADE: João Pessoa

ESTADO: Paraíba

TELEFONE: (83) 99928-1991

E-MAIL: prefeitura@pbprojetos.com.br

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de	12	mês	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALOR TOTAL R\$				R\$ 84.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

Henrique Candeia Formiga
 CPF 038.712.854-18
 Assinatura e Carimbo da empresa
 CREA 161.900.480.7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

Fontes de pesquisa:

Pesquisa 01: Claudineia Leitaó Martins Satiro, CNPJ nº 14.313.179/0001-41.

Pesquisa 02: RM Construção Ltda, CNPJ Nº 46.695.850/0001-52.

Pesquisa 03: H. Formiga Engenharia e Assessoria Ltda, CNPJ nº 22.290.243/0001-44.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Pesquisa 01		Pesquisa 02		Pesquisa 03		Média Estimada	
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma	12	Mês	5.500,00	66.000,00	6.000,00	72.000,00	7.000,00	84.000,00	6.166,67	74.000,04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

continua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Estimado nas Pesquisas de Preços (Média): R\$ 74.000,04 (setenta e quatro mil reais e quatro centavos).

O(s) Fornecedor(es)/Prestador(es) de serviços que apresentou o menor preço foi:

- **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO, CNPJ nº 14.313.179/0001-41, cujo valor para o(s) Item(ns) 01 foi de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**

Santa Luzia, 18 de agosto de 2025.

Antônio César de Lira Nóbrega
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura.

OBJETO SOLICITADO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

DISPENSA: Nº 00010/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Com o arrimo no Artigo nº 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **In verbis:** “ I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;” Alterado pelo Decreto Nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024 para R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

CARACTERIZAÇÃO E NECESSIDADE DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, visa atender a necessidade do município, tendo em vista o benefício que cada obra traz para o município, sendo indispensável o serviço em questão para continuidade do desenvolvimento da cidade, considerando que as obras, convênios e elaboração de projetos não podem parar. O planejamento adequado configura-se como um dos fatores que influem decisivamente para garantir as contratações que visam o sucesso dos programas e das metas definidas por essa gestão as quais visam o bem-estar da população.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO VALOR:

Procedeu-se 03 (três) pesquisas com possíveis fornecedores/prestadores de serviços em condições de atender ao objeto em análise. Ademais, o Município promoveu a publicação do aviso de dispensa de licitação na imprensa oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com o objetivo de possibilitar o recebimento de propostas adicionais para a contratação. Dentro do prazo estabelecido no edital, seis empresas apresentaram propostas.

Item	Especificações	Unid.	Quant	V. Unit.	Valor Total
1	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos				



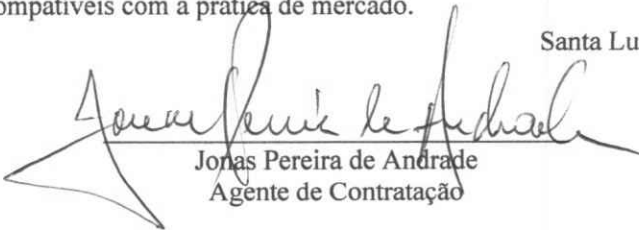
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar à disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALORES OFERTADOS	Média Estimada de Mercado			
	Valor unitário mensal estimado:		R\$ 6.166,67	
	Valor total anual estimado:		R\$ 74.000,04	
BIOLOGICA ENGENHARIA REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 32.873.474/0001-34	Mês	12	3.800,00	45.600,00
SANTOS CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 47.994.712/0001-37	Mês	12	4.625,00	55.500,00
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO, CNPJ Nº 14.313.179/0001-41	Mês	12	5.000,00	60.000,00
M K D DE A MELO PROSPECT ENGENHARIA, CNPJ Nº 50.606.161/0001-00	Mês	12	6.000,00	72.000,00
RM CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 46.695.850/0001-52	Mês	12	6.500,00	78.000,00
H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 22.290.243/0001-44	Mês	12	8.000,00	96.000,00
CONECTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 57.633.464/0001-52	Mês	12	8.000,00	96.000,00
INTEGRA SOLUCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ Nº 59.848.830/0001-16	Mês	12	29.166,67	350.000,00

Dessa forma a escolha, com base no menor preço, recaiu sobre o fornecedor: **BIOLOGICA ENGENHARIA REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 32.873.474/0001-34**, com sede na Av. Esperança, nº 117 Sala 101102103104105 Andar 1 CXPST 171, Manaíra - João Pessoa/PB - CEP nº 58.038-280, com o valor total de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01. A proposta apresentada, cuja demanda foi estimada para um período de **12 (doze) meses**.

O preço ofertado mostra-se razoável, compatível com os parâmetros de mercado e vantajoso para a Administração Pública, atendendo ao princípio da economicidade e aos ditames da Lei nº 14.133/2021. As pesquisas de preços realizadas e anexadas ao processo demonstram que o valor proposto encontra-se dentro de parâmetros aceitáveis e compatíveis com a prática de mercado.

Santa Luzia, 05 de setembro de 2025.


Jonas Pereira de Andrade
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FINALIDADE

Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo nº 75 e incisos I da Lei Federal Nº. 14.133/2021, com a redação alterada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

PARECER DA COMISSÃO

A contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos, além da prestação de assessoria técnica nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal, tem como objetivo atender às demandas do Município de Santa Luzia/PB, diante da importância que cada obra representa para o desenvolvimento da cidade.

O serviço em questão é essencial para garantir a continuidade das ações e obras públicas, convênios e elaboração de projetos, não sendo possível interromper essas atividades. Um planejamento técnico adequado é um dos principais fatores que asseguram a efetividade das contratações públicas e o alcance dos programas e metas estabelecidos por esta gestão, voltados para o bem-estar da população.

Por esse motivo, o presente processo está sendo conduzido sob a forma de dispensa de licitação por valor, com fundamento no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e observando os requisitos legais aplicáveis à forma de contratação adotada.

Santa Luzia - PB, 05 de setembro de 2025.


Jonas Pereira de Andrade
Agente de Contratação


Rafaela Santos Carvalho
Membro - Equipe de Apoio


Everaldo Martins de Oliveira
Membro - Equipe de Apoio



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura.

OBJETO SOLICITADO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

DISPENSA: Nº 00010/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Com o arrimo no Artigo nº 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **In verbis:** “ I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;” Alterado pelo Decreto Nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024 para R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

CARACTERIZAÇÃO E NECESSIDADE DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, visa atender a necessidade do município, tendo em vista o benefício que cada obra traz para o município, sendo indispensável o serviço em questão para continuidade do desenvolvimento da cidade, considerando que as obras, convênios e elaboração de projetos não podem parar. O planejamento adequado configura-se como um dos fatores que influem decisivamente para garantir as contratações que visam o sucesso dos programas e das metas definidas por essa gestão as quais visam o bem-estar da população.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO VALOR:

Procedeu-se 03 (três) pesquisas com possíveis fornecedores/prestadores de serviços em condições de atender ao objeto em análise. Ademais, o Município promoveu a publicação do aviso de dispensa de licitação na imprensa oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com o objetivo de possibilitar o recebimento de propostas adicionais para a contratação. Dentro do prazo estabelecido no edital, seis empresas apresentaram propostas.

Item	Especificações	Unid.	Quant	V. Unit.	Valor Total
1	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos				



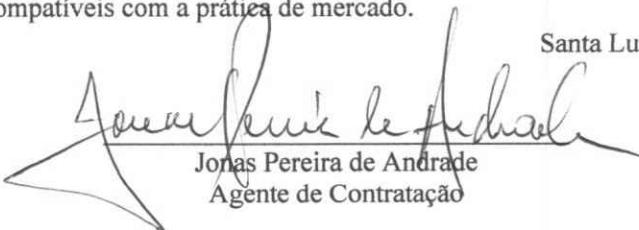
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar à disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALORES OFERTADOS	Média Estimada de Mercado			
	Valor unitário mensal estimado:		R\$ 6.166,67	
	Valor total anual estimado:		R\$ 74.000,04	
BIOLOGICA ENGENHARIA REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 32.873.474/0001-34	Mês	12	3.800,00	45.600,00
SANTOS CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 47.994.712/0001-37	Mês	12	4.625,00	55.500,00
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO, CNPJ Nº 14.313.179/0001-41	Mês	12	5.000,00	60.000,00
M K D DE A MELO PROSPECT ENGENHARIA, CNPJ Nº 50.606.161/0001-00	Mês	12	6.000,00	72.000,00
RM CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 46.695.850/0001-52	Mês	12	6.500,00	78.000,00
H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 22.290.243/0001-44	Mês	12	8.000,00	96.000,00
CONECTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 57.633.464/0001-52	Mês	12	8.000,00	96.000,00
INTEGRA SOLUCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ Nº 59.848.830/0001-16	Mês	12	29.166,67	350.000,00

Dessa forma a escolha, com base no menor preço, recaiu sobre o fornecedor: **BIOLOGICA ENGENHARIA REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 32.873.474/0001-34**, com sede na Av. Esperança, nº 117 Sala 101102103104105 Andar 1 CXPST 171, Manaíra - João Pessoa/PB - CEP nº 58.038-280, com o valor total de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01. A proposta apresentada, cuja demanda foi estimada para um período de **12 (doze) meses**.

O preço ofertado mostra-se razoável, compatível com os parâmetros de mercado e vantajoso para a Administração Pública, atendendo ao princípio da economicidade e aos ditames da Lei nº 14.133/2021. As pesquisas de preços realizadas e anexadas ao processo demonstram que o valor proposto encontra-se dentro de parâmetros aceitáveis e compatíveis com a prática de mercado.

Santa Luzia, 05 de setembro de 2025.


Jonas Pereira de Andrade
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FINALIDADE

Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo nº 75 e incisos I da Lei Federal Nº. 14.133/2021, com a redação alterada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

PARECER DA COMISSÃO

A contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos, além da prestação de assessoria técnica nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal, tem como objetivo atender às demandas do Município de Santa Luzia/PB, diante da importância que cada obra representa para o desenvolvimento da cidade.

O serviço em questão é essencial para garantir a continuidade das ações e obras públicas, convênios e elaboração de projetos, não sendo possível interromper essas atividades. Um planejamento técnico adequado é um dos principais fatores que asseguram a efetividade das contratações públicas e o alcance dos programas e metas estabelecidos por esta gestão, voltados para o bem-estar da população.

Por esse motivo, o presente processo está sendo conduzido sob a forma de dispensa de licitação por valor, com fundamento no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e observando os requisitos legais aplicáveis à forma de contratação adotada.

Santa Luzia - PB, 05 de setembro de 2025.


Jonas Pereira de Andrade
Agente de Contratação


Rafaela Santos Carvalho
Membro - Equipe de Apoio


Everaldo Martins de Oliveira
Membro - Equipe de Apoio



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

Santa Luzia, 21 de agosto de 2025.

Do: Secretário de Finanças e Gestão

Para: Agente de Contratação

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, orçada à presente dispensa de licitação no valor global estimado de R\$ 74.000,04 (setenta e quatro mil reais e quatro centavos), para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, através da Dotação Orçamentária, exercício 2025.

Informamos que existe disponibilidade orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU

3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3390.39 - 1720.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,


PEDRO HENRIQUE MORAIS NOBREGA
Secretário de Finanças e Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/21, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria de Planejamento e Infraestrutura
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Antônio César de Lira Nóbrega

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

4. JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para atender a demanda existente na realização de obras de extrema importância para o município e indispensável, tendo-se em vista as necessidades do município bem como o benefício que cada obra traz para o município, sendo indispensável o serviço em questão para continuidade do desenvolvimento da cidade. Importa salientar que, o planejamento adequado configura-se como um dos fatores que influem decisivamente para garantir as contratações que visam o sucesso dos programas e das metas definidas por essa gestão as quais visam o bem-estar da população.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. A definição dos quantitativos foi realizada com base nas necessidades levantadas pela Prefeitura Municipal, estabelecendo-se o prazo contratual de 12 (doze) meses.

6. MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma continua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.	Meses	12

7. TIPO DE OBJETO:

() Serviço não continuado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento
8. PRAZO PREVISTO PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: - 60 dias
9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: ☐ baixo ☐ médio ☒ alto
10. Recursos: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS 15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU 3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3390.39 - 1720.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
11. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: a) O prazo para início dos serviços, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura Municipal, será em até 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços. b) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato ou ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
12. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: A prestação dos serviços contratados deve ser realizada nas instalações da Prefeitura Municipal. A contratada deverá ficar à disposição para visitas técnicas no mínimo 03 (três) vezes por semana de acordo com as características de cada projeto.

Santa Luzia - PB, 18 de agosto de 2025.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CÉSAR DE LIRA NÓBREGA
 Secretário de Planejamento e Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1.A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma continua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.	Meses	12

4. DA JUSTIFICATIVA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

4.1. A contratação de empresa para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para atender a demanda existente na realização de obras de extrema importância para o município e indispensável, tendo-se em vista as necessidades do município bem como o benefício que cada obra traz para o município, sendo indispensável o serviço em questão para continuidade do desenvolvimento da cidade. Importa salientar que, o planejamento adequado configura-se como um dos fatores que influem decisivamente para garantir as contratações que visam o sucesso dos programas e das metas definidas por essa gestão as quais visam o bem-estar da população.

4.2. A justificativa das quantidades foi levantada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

4.3. De acordo com as cotações realizadas, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no inciso I, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

4.4. No entanto, visando buscar o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados e buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração municipal, solicitamos que seja divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, aviso de convocação de interessados para que apresentem sua manifestação de interesse através do oferecimento de proposta de preço.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Trata-se da contratação mediante dispensa licitação, nos termos do inciso I, art. 75, da Lei nº 14.133/2021;

5.2. Os serviços a serem contratados se enquadram como de categoria comum, nos termos do Regulamento da Prefeitura Municipal;

5.3. A contratada deverá ficar a disposição para visitas técnicas no mínimo 03 (três) vezes por semana de acordo com as características de cada projeto.

5.4. A contratada será responsável pelos serviços descritos no item 03, sempre que houver a necessidade de elaboração de projetos, conforme abaixo:

Projeto arquitetônico completo, contendo levantamento cadastral, layout, compatibilização, projeto de sinalização tátil (rotas acessíveis). Especificações Técnicas – Memorial Descritivo – Memoria de Cálculo – Planilha Orçamentária – QCI – Quadro de Composição de Investimento – Cronograma Físico Financeiro – Composição de Custo – Composição do BDI – ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – Projeto Elétrico; Projeto de SPDA; Projeto Hidro Sanitário; projeto estrutural; projeto de incêndio aprovado pelo corpo de bombeiros e outros exigidos pelos órgãos regulamentares.

5.5. Quando convocada para assinatura do Contrato a vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Registro de seus responsáveis técnicos no CREA, acompanhado de comprovação do corpo da empresa, composta por no mínimo: 01 Engenheiro Civil, 01 Engenheiro Ambiental (Referente as licenças SUDEMA), 01 Engenheiro Florestal (referente as licenças IBAMA);



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

b) Registro de seus responsáveis técnicos no CAU, acompanhado de comprovação do corpo da empresa, composta por no mínimo: 01 arquiteto.

7. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Prefeitura Municipal se enquadra nos limites do inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

8.1. A contratada deverá iniciar o objeto deste certame de forma imediata após a emissão da ordem de serviços.

8.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

8.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 12 (doze) meses podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. ESTIMATIVA DE VALOR:

13.1. O preço estimado da contratação deverá permanecer em sigilo até o fim do prazo de publicação do aviso de convocação de interessados nos termos do art. 24 da Lei 14.133/21. Permanecendo acessível aos órgãos de controle externo.

13.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3390.39 - 1720.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Antônio Cesar de Lira Nóbrega
Secretário de Planejamento e Infraestrutura



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Isnep Engenharia <isnepeng@gmail.com>

14 de julho de 2025 às 13:26

Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

Boa tarde!

Segue documento conforme solicitado.

Em seg., 14 de jul. de 2025 às 11:31, Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br> escreveu:

Bom dia,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, conforme especificações em anexo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB



Pesquisa de Preços Projetos de Arquitetura e Urbanismo (3) (1).pdf
204K



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Em, 14 de julho de 2025.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: Claudineia Leitão Martins Sátiro _____

CNPJ: 14.313.179/0001-41 _____ INSC. ESTADUAL: isenta _____

ENDEREÇO: Avenida Barão do Rio Branco, 563, Brasília _____

CIDADE: Patos _____ ESTADO: Paraíba _____

TELEFONE: (83) 3421-7838 _____ E-MAIL: isnepeng@gmail.com _____

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de	12	mês	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALOR TOTAL R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)				R\$ 66.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: (60) dias. _____.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

**CLAUDINEIA LEITAO
MARTINS**

SATIRO:14313179000141

Assinado de forma digital por

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS

SATIRO:14313179000141

Dados: 2025.07.14 13:25:23 -03'00'

Assinatura e carimbo da empresa



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SEGUE NOSSA COTAÇÃO

RM Construções <rmconstrucoes20@outlook.com>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

14 de julho de 2025 às 12:30

RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL
ENGENHEIRO CIVIL, CREA 161668508-5
SÓCIO-ADM
RM CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 46.695.850/0001-52
RUA CLEMENTE ROSAS, 277, TORRE, JOÃO PESSOA/PB.



 **Pesquisa de Preços Projetos de Arquitetura e Urbanismo.pdf**
190K



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

Em, 14/07/2025.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: RM CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 46.695.850/0001-52 INSC. ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: RUA CLEMENTE ROSAS, 277, TORRE

CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PB

TELEFONE: 8398899-6596 E-MAIL: rmconstrucoes20@outlook.com

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de	12	mês	6.000,00	72.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALOR TOTAL R\$				72.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

RM CONSTRUCAO

LTDA:46695850000152

Assinado de forma digital por RM
 CONSTRUCAO LTDA:46695850000152
 Dados: 2025.07.14 12:28:01 -03'00'

Assinatura e carimbo da empresa



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

16

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PB Projetos <prefeitura@pbprojetos.com.br>

Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

17 de julho de 2025 às 14:05

Boa tarde Prezados,

Segue proposta conforme solicitado para possível contratação.

At.te

Lígia Dias.

Em 2025-07-14 11:32, Licitação Santa Luzia escreveu:

Bom dia,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, conforme especificações em anexo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB



Pesquisa de Preços Projetos de Arquitetura e Urbanismo.pdf

429K



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

Em, 17/Julho/2025.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: H. Formiga Engenharia e Assessoria LTDA.

CNPJ: 22.290.243/0001-44

INSC. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: Rua Abelardo Pereira dos Santos 94 - Bancários

CIDADE: João Pessoa

ESTADO: Paraíba

TELEFONE: (83) 99928-1991

E-MAIL: prefeitura@pbprojetos.com.br

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de	12	mês	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALOR TOTAL R\$				R\$ 84.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.


 Henrique Candeia Formiga
 Assinatura e Carimbo da empresa
 CPF 038.712.854-18
 CREA 161.900.480-7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

Fontes de pesquisa:

Pesquisa 01: Claudineia Leitaó Martins Satiro, CNPJ nº 14.313.179/0001-41.

Pesquisa 02: RM Construção Ltda, CNPJ Nº 46.695.850/0001-52.

Pesquisa 03: H. Formiga Engenharia e Assessoria Ltda, CNPJ nº 22.290.243/0001-44.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Pesquisa 01		Pesquisa 02		Pesquisa 03		Média Estimada	
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma	12	Mês	5.500,00	66.000,00	6.000,00	72.000,00	7.000,00	84.000,00	6.166,67	74.000,04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

continua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Estimado nas Pesquisas de Preços (Média): R\$ 74.000,04 (setenta e quatro mil reais e quatro centavos).

O(s) Fornecedor(es)/Prestador(es) de serviços que apresentou o menor preço foi:

- **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO, CNPJ nº 14.313.179/0001-41, cujo valor para o(s) Item(ns) 01 foi de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**

Santa Luzia, 18 de agosto de 2025.

Antônio César de Lira Nóbrega
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/09/2025 às 13:51:53 foi protocolizado o documento sob o Nº 119493/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Everaldo Martins de Oliveira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Número da Licitação: 00010/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 10/09/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 74.000,04

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 72.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): M K D de A Melo Prospect Engenharia

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 50.606.161/0001-00

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 60.000,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.313.179/0001-41

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 55.500,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Santos Construcoes E Engenharia Ltda

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 47.994.712/0001-37

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Proposta 4 - Valor da Proposta: R\$ 45.600,00

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Biologica Engenharia Representacoes E Servicos Eireli

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 32.873.474/0001-34

Proposta 4 - Situação: Vencedora

Proposta 5 - Valor da Proposta: R\$ 350.000,00

Proposta 5 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Integra Solucoes E Servicos Tecnicos Ltda

Proposta 5 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 59.848.830/0001-16

Proposta 5 - Situação: Perdedora

Proposta 6 - Valor da Proposta: R\$ 96.000,00

Proposta 6 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Conecta Engenharia E Consultoria Ltda

Proposta 6 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 57.633.464/0001-52

Proposta 6 - Situação: Perdedora

Proposta 7 - Valor da Proposta: R\$ 96.000,00

Proposta 7 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI-ME

Proposta 7 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 22.290.243/0001-44

Proposta 7 - Situação: Perdedora

Proposta 8 - Valor da Proposta: R\$ 78.000,00

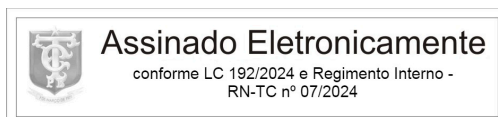
Proposta 8 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Rm Construcao Ltda

Proposta 8 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 46.695.850/0001-52

Proposta 8 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	a9d9ef5cb759f28fcafe800cf535778f
Autorização da autoridade competente	Sim	24cf4068bf538d42e4e7ed685ef8d6ec
Estimativa da despesa	Sim	c2ff6b6bf8467dd2d759610d5896889b
Estudo Técnico Preliminar	Sim	c2ff6b6bf8467dd2d759610d5896889b
Formalização de demanda	Sim	c2ff6b6bf8467dd2d759610d5896889b
Justificativa de preço	Sim	b33615173f2ff2e7e750fb65c7394cd3
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	b33615173f2ff2e7e750fb65c7394cd3
Previsão Orçamentária	Sim	e926110c72d1a596a9a7da5f1b730df9
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	c2ff6b6bf8467dd2d759610d5896889b
Proposta 1 - Proposta e Anexos - M K D de A Melo Prospect Engenharia	Sim	12cbcf216df31cb2d90df36643bab22
Proposta 2 - Proposta e Anexos - CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME	Sim	e56b84ccc8df9b071cf3ecd9bbd918ad6
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Santos Construcões E Engenharia Ltda	Sim	827f18f532d29097d480c2c642738272
Proposta 4 - Proposta e Anexos - Biologica Engenharia Representações E Serviços Eireli	Sim	3aa9d0db251b7ab9796715cecec87566
Proposta 5 - Proposta e Anexos - Integra Soluções E Serviços Técnicos Ltda	Sim	cbe82b976d8784b0967dd6470a032ca0
Proposta 6 - Proposta e Anexos - Conecta Engenharia E Consultoria Ltda	Sim	7e6397e33457d415d622003b105dcf3a
Proposta 7 - Proposta e Anexos - H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI-ME	Sim	8638073b133878c2c68fa5824033d5ea
Proposta 8 - Proposta e Anexos - Rm Construção Ltda	Sim	1d54734468212d0ec5cfa94c4352eb4b

João Pessoa, 22 de Setembro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

**CONTRATO Nº 00224/2025
DISPENSA Nº 00010/2025**

TERMO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA**, E A EMPRESA **BIOLOGICA ENGENHARIA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Henry Maldiney de Lira Nóbrega, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 2.316.628 SSP/PB e CPF Nº 033.424.594-09, residente e domiciliado na Rua Geraldo Marinho, nº 259, Antônio Bento de Moraes, Santa Luzia-PB, infra-assinados doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADO**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **BIOLOGICA ENGENHARIA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 32.873.474/0001-34, com sede na Av. Esperança, nº 117 Sala 101102103104105 Andar 1 CXPST 171, Manaíra - João Pessoa/PB - CEP nº 58.038-280, neste ato representado por Pedro Henrique dos Santos Silva, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, portador do RG nº 3.495.674 SSP/PB e do CPF nº 083.863.834-10, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Contrato, fundamentado na Lei n. 14.133/2021, via Dispensa de licitação, está evidenciado no art. 74, e demais normas correlatas, aplicáveis aos casos omissos, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1 - O presente contrato é decorrente do processo de Dispensa nº 00010/2025, realizada com base na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.**

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.3.1. O Termo de Referência;
- 2.3.2. A Proposta do contratado;
- 2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

3.1. O prazo início dos serviços, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura Municipal, será em até **03 (três) dias** após a emissão da ordem de serviços.

3.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do Contrato ou ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.	Mês	12	3.800,00	45.600,00

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3390.39 - 1720.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11. São obrigações da Contratada:

- 11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

11.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133/21;

12.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

a - dar causa à inexecução parcial do contrato;

b - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c - dar causa à inexecução total do contrato;

d - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Multa: - moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- 13.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I- supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
- II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

14.4.1.A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2.Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5. A Administração, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PARALISAÇÃO DO SERVIÇO

16.1 – A Administração, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

16.1.1 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1. Fica eleito o FORO da cidade de Santa Luzia/PB, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Luzia/PB, 11 de setembro de 2025.

Assinado de forma digital por HENRY MALDINEY
DE LIRA NOBREGA:03342459409
DN: c=BR, ou=CP-Brazil, ou=AC SOLUTI Multiple
v5, ou=12121962000188, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=HENRY MALDINEY DE
LIRA NOBREGA:03342459409
Dados: 2025.09.12 08:31:07 -03'00'

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PEDRO HENRIQUE
DOS SANTOS
SILVA:08386383410

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE DOS
SANTOS SILVA:08386383410
Dados: 2025.09.11 11:22:34
-03'00'

**BIOLOGICA ENGENHARIA REPRESENTACOES E
SERVICOS LTDA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME/CPF

2) _____
NOME/CPF

357
P

formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, APOIO TÉCNICO, SUPORTE, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÕES AOS TRABALHOS COMPLEMENTARES SOCIOEDUCATIVOS VOLTADAS A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÁ-PB por meio do site <https://licitanet.com.br/> marcada com a data de Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de setembro de 2025 fica REPUBLICADA para a Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de outubro de 2025 por meio do site <https://licitanet.com.br/>. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Edital: <https://www.puxinana.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Puxinaná - PB, 16 de setembro de 2025

BRENDA YASMIM CARVALHO DE MELO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinaná - PB, que a licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visa formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO PROGRAMA EDUCACIONAL EM 3 DIMENSÕES: KIT DE PEÇAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PUXINANÁ-PB com a data de Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 17 de setembro de 2025 fica REPUBLICADA com a data de Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 03 de outubro de 2025 por meio do site <https://licitanet.com.br/>. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Edital: <https://www.puxinana.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Puxinaná - PB, 16 de setembro de 2025

BRENDA YASMIM CARVALHO DE MELO
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DE REABILITAÇÃO DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO PARA O ANO DE 2025. Abertura da sessão pública: 14:15 horas do dia 30 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 14:16 horas do dia 30 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM. Edital: WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR; www.tce.pb.gov.br/; [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); www.gov.br/pncp.

Remígio - PB, 16 de Setembro de 2025

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
CONTRATO Nº 0142/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2025

PARTES: Município de Santa Luzia/PB(contratante) e a Empresa: A&L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.886.818/0001-09 (Contratada Rescindida).

ESPÉCIE: Rescisão Unilateral do Contrato.

OBJETO: O presente termo tem por objeto **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 0142/2025, referente a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, parceladamente, destinados à Merenda Escolar das Escolas Municipais e Creche para atender as demandas do Município de Santa Luzia — PB.

BASE LEGAL: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/21 na DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA - RESCISÃO do mencionado Instrumento de contrato de prestação de serviço.

DA JUSTIFICATIVA: A rescisão do contrato justifica-se em razão ao não cumprimento das obrigações contratuais, na qual a CONTRATADA vem injustificadamente descumprindo as cláusulas acordadas, como a falta de entrega dos produtos nos prazos pactuados, fato este que prejudica o andamento do serviço público, o que enseja a sua rescisão de forma UNILATERAL por parte da Administração Pública.

DA RESCISÃO: Torna-se rescindido o Contrato nº. 0142/2025, a partir da data da publicação, ressalvando, o pagamento de eventual pendência financeira decorrente de produtos entregues e acompanhado do cumprimento das exigências contratuais, não subsistindo quaisquer outras obrigações entre CONTRATANTE RESCINDENTE e CONTRATADA RESCINDIDA.

SIGNATÁRIOS: HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA,

Contratante Rescindente.

Santa Luzia/PB, 15 de setembro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00224/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67 e BIOLOGICA ENGENHARIA REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 32.873.474/0001-34. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - 15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU - 3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3390.39 - 1720.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, (11/09/2025 a (11/09/2026).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Santa Luzia/PB, 11 de setembro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de motocicleta com, no mínimo, 150 cilindradas, destinada ao sorteio no evento "Mega Show de Prêmios - IPTU 2025", a ser realizado no município de São José de Piranhas - PB. Abertura das propostas dia 3 de outubro, às 13:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 16 de setembro de 2025.

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de peças em mármore e granito destinadas a diversas secretarias do município de São José de Piranhas - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00018/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00156/2025 - 11/09/25 - GRAN MARMORARIA, METALURGICA LTDA, CNPJ nº 14.830.557/0001-64 - R\$ 44.870,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de terceiros para prestação de serviços para a confecção de camisas e uniformes esportivos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00019/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00161/2025 - 16/09/25 - DARISSON DINIZ CAVALCANTI 08901790424 - CNPJ: 17.068.144/0001-82 - R\$ 16.130,00.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.014/2025**

CHAVE CGM: Z084-8M6R-ZB5L-3YUV2 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.466/2025
UASG: 982051 Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV:91114/2025
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Execução dos Serviços de Recuperação Estrutural da EMEF JOÃO XXIII, Localizada no bairro Alto Do Mateus, em João Pessoa/PB, segundo discriminação abaixo que fazem parte integrante do presente edital.

Com base nas informações constantes no processo administrativo, relatório do pregoeiro, bem como Termo de Julgamento expedido pelo sistema do www.gov.br/compras, e considerando Instrução Normativa nº 73 de 2022, do Portal de Compras no artigo 44, o disposto do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 57 do Decreto Municipal nº 10.372/2023, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão acima identificado, em favor da empresa a qual fora vencedora do item descritos abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR
SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA - EPP, CNPJ nº 22.939.096/0001-90	01	R\$ 614.968,32 (seiscentos e quatorze mil e novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI torna público que fará realizar através de agente de contratação para conhecimento dos interessados nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 034/2023 e 004/2024 e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade concorrência do tipo melhor proposta técnica. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção do Centro de Educação Infantil (CEI) - FNDE no município de Mari-PB, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizada a concorrência: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas e sessão pública: 02/10/2025 às 09h01min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e <http://www.mari.pb.gov.br/licitacoes/>.

Mari, 15 de setembro de 2025.
THIAGO DOS SANTOS FERREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025 - 982095**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@monteiro.pb.gov.br. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 16 de setembro de 2025.
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares (itens remanescentes), destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, Conforme Emendas Parlamentares nº. 17975.221000/1220-02 e nº. 17975.221000/1210-01. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Natuba - PB, 16 de setembro de 2025.
MAGNO FERREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ADÁLIA BEZERRA DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 06 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h às 13:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Floresta - PB, 12 de setembro de 2025.
FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA**
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Concorrência Eletrônica Nº 00004/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB
CONTRATADA: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - CNPJ 26.420.889/0001-50.
OBJETO: Construção de escola, em tempo integral 9 salas - térrea, no bairro Jardim Ouro Branco na cidade de Piancó - PB, através do convênio nº 1093188-57/2024 (957779) - FNDE/CAIXA. VALOR GLOBAL: R\$ 8.009.136,22 (oito milhões, nove mil, cento e trinta e seis reais, vinte e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CREDENCIAMENTO Nº 00008/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA - PB, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009, na Lei nº 14.660/2023, de 23/08/2023, bem como nas Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 21/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará realizar Chamada Pública visando a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Data de Início de Recebimento da documentação de habilitação e Projeto de Venda: 16/09/2025 até 01/10/2025 às 10:00h na Secretaria de Educação situada Avenida Tirso Alves de Moura, S/N, Centro, Poço de José de Moura/PB. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. O edital poderá ser retirado pelo site: <https://pocodejosedemoura.pb.gov.br/> ou poderá ser solicitado pelo email: secretariaeducacao@pjm@gmail.com

Poço de José de Moura-PB, 15 de setembro de 2025.

PATRICIA BATISTA DUARTE
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006 E Decretos Municipais N.º 2.447/2024 e 2.462/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 06 de outubro de 2025 às 09h01min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONCLUSÃO DA CRECHE LEILIANE DE ALMEIDA MELO FREITAS, NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/concorrenca-eletronica/>; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 11 de setembro de 2025.
MAYENNE VAN BANDEIRA DE LACERDA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DE REABILITAÇÃO DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO PARA O ANO DE 2025. Abertura da sessão pública: 14:15 horas do dia 30 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 14:16 horas do dia 30 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACAO@REMIGIO.PB.GOV.BR. Edital: WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Remígio - PB, 16 de setembro de 2025.
SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00224/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67 e BIOLOGICA ENGENHARIA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.873.474/0001-34. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - 15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU - 3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3390.39 - 1720.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, (11/09/2025 a 11/09/2026). VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro De Preços Para Aquisição Gradual E Parcelada De Ar Condicionado E Derivados Para Atender As Demandas Das Diversas Secretarias Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.



 > Contratos

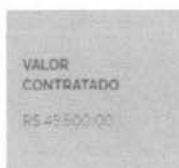
Contrato nº 00224/2025

Última atualização 22/09/2025

Local: Santa Luzia/PB **Órgão:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA **Unidade executora:** 1 - Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 00089/2025 **Categoria do processo:** Serviços de Engenharia
Data de divulgação no PNCP: 22/09/2025 **Data de assinatura:** 11/09/2025 **Vigência:** de 11/09/2025 a 11/09/2026
Id contrato PNCP: 09090689000167-2-000155/2025 **Fonte:** Elmar Tecnologia **Id contratação PNCP:** 09090689000167-1-000090/2025

Objeto:

Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.



FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 32.873.474/0001-34 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: BIOLOGICA ENGENHARIA REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato	22/09/2025	Contrato	

Exibir 5 1-1 de 1 item

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

(PORTARIA Nº 065/2025)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, incisos VI e VII, C/C, o Art. 86, Inciso II, Alínea "a", o art. 68, Inciso I, Parágrafo Único e o Art. 76, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1429, de 10 de janeiro de 2025,

Art. 1º. RESOLVE nomear a Srª. **NILSAMARA DE SOUZA AVELINO**, para ocupar o cargo de Secretária Executiva da Controladoria Geral do Município com lotação na Controladoria Geral do Município, símbolo CGS2, e em conjunto ocupar o cargo de Gestora de Contratos deste município.

Art. 2º. Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 14 de janeiro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

(PORTARIA Nº 066/2025)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, incisos VI e VII, C/C, o Art. 86, Inciso II, Alínea "a", o art. 68, Inciso I, Parágrafo Único e o Art. 76, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1429, de 10 de janeiro de 2025,

Art. 1º. RESOLVE nomear o Sr. **ANTONIO INALDO BARBOSA JUNIOR**, para ocupar o cargo de Gerente Geral Administrativo do Controle Interno, símbolo CGS3, com lotação na Controladoria Geral deste Município

Art. 2º. Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 14 de janeiro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

Santa Luzia, 21 de agosto de 2025.

Do: Secretário de Finanças e Gestão

Para: Agente de Contratação

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, orçada à presente dispensa de licitação no valor global estimado de R\$ 74.000,04 (setenta e quatro mil reais e quatro centavos), para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, através da Dotação Orçamentária, exercício 2025.

Informamos que existe disponibilidade orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU

3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3390.39 - 1720.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,


PEDRO HENRIQUE MORAIS NOBREGA
Secretário de Finanças e Gestão

329
7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.873.474/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BIOLOGICA ENGENHARIA REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOLOGICA ENGENHARIA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ESPERANCA	NÚMERO 117	COMPLEMENTO SALA 101102103104105 ANDAR 1 CXPST 171
----------------------------	---------------	---

CEP 58.038-280	BAIRRO/DISTRITO MANAIRA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BIOLOGICAENGENHARIA@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9932-2111/ (83) 8770-6039
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

14/08/25, 10:21

about:blank

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/08/2025** às **10:21:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

330 136



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
MUNICIPAL



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 1478524

Data do deferimento da inscrição: 25/02/2019

Razão Social: BIOLÓGICA ENGENHARIA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Nome Fantasia: BIOLOGICA ENGENHARIA

CNPJ: 32.873.474/0001-34

Atividade Principal: 7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividade(s) Secundárias: 7120-1/00 - Testes e análises técnicas, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, 9103-1/00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental, 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Endereço: AVENIDA Esperança, 117, SALA 101102103104105; ANDAR 1; CXPST 171; Manaíra

CEP: 58038280

ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA

Secretaria da Receita Municipal

Código de Autenticidade: **XKVGJ5ML**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIOLOGICA ENGENHARIA REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.873.474/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:02:48 do dia 11/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2025.

Código de controle da certidão: **E35A.A43C.BF58.59D7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: F2B4.1F65.058F.01C9

Emitida no dia 01/09/2025 às 10:54:42

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 32.873.474/0001-34

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

331
A

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.626.167/25-20
DADOS DO CONTRIBUINTE	
CPF/CNPJ 32.873.474/0001-34	Nome do Contribuinte BIOLOGICA ENGENHARIA REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
Endereço AVENIDA ESPERANCA, 117 - COMPLEMENTO: SALA 101102103104105;ANDAR 1;CXPST 171;;, BAIRRO MANAIRA, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.038-281	
PARECER DA CERTIDÃO	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município. Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.	
INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE	
MERCANTIS: 0001478524	
IMOBILIÁRIAS:	
OBSERVAÇÕES	
Certidão válida até: 04/10/2025 Código de autenticidade: F40E97C1E3CBAB67 A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Certidão emitida gratuitamente em 05 de Agosto de 2025 A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: https://www.joaopessoa.pb.gov.br/	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.873.474/0001-34
Razão Social: BIOLOGICA ENGENHARIA REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI
Endereço: AV ESPERANCA 117 / MANAIRA / JOAO PESSOA / PB / 58038-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2025 a 16/09/2025

Certificação Número: 2025081808345450376580

Informação obtida em 25/08/2025 10:14:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOLOGICA ENGENHARIA REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.873.474/0001-34

Certidão n°: 43522858/2025

Expedição: 30/07/2025, às 13:48:09

Validade: 26/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOLOGICA ENGENHARIA REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.873.474/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 221379/2025
Emissão: 01/09/2025
Validade: 30/09/2025
Chave: AWBDa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: PAULO HENRIQUE FERREIRA MONTEIRO

Registro: 1621900754

CPF: ***.771.284.-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/07/2023

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO FLORESTAL

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 1.073 2016 PARA AS COMPETENCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218 73 DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - CAMPUS PATOS

Data de Formação: 20/03/2023

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do **BOLETO de ANUIDADE** em Aberto 4941216. Data de vencimento do boleto: 30/09/2025
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Parcelamento Ano: 2025

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 216264/2025
Emissão: 25/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: DZ1D1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: ISABEL BEZERRA DA CRUZ

Registro: 1622277503

CPF: ***.291.584-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/02/2024

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução 218 73 do CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DE JOÃO PESSOA

Data de Formação: 27/07/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BIOLÓGICA ENGENHARIA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0003511510

CNPJ: 32.873.474/0001-34

Data Início: 12/12/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 20 HORAS SEMANAIS





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1

145
339

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000001052156



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 01/09/2025 - 28/02/2026

CERTIFICAMOS que o Profissional EMERSON DA SILVA SANTINO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: EMERSON DA SILVA SANTINO **CPF:** 100.248.994-61
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU: A149038-9
Data de obtenção de Títulos: 26/07/2017
Data de Registro nacional profissional: 30/08/2017
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1052156/2025
Expedida em 01/09/2025, JOÃO PESSOA/PB, CAU/PB
Chave de Impressão: Z19B89



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 221364/2025
 Emissão: 01/09/2025
 Validade: 30/09/2025
 Chave: dZcZD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA

Registro: 1615131582

CPF: ***.863.834-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/02/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: Art. 2, combinado com o 3, da Res. 447/00 do CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FPB - FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAÍBA

Data de Formação: 26/01/2016

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA PARAÍBA

Data de Formação: 30/09/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do **BOLETO de ANUIDADE em Aberto 4931993**. Data de vencimento do boleto: 30/09/2025
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (3/3)

Parcelamento Ano: 2025

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BIOLÓGICA ENGENHARIA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0003511510

CNPJ: 32.873.474/0001-34

Data Início: 07/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 10:00:00 e 14:00:00 às 16:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 10:00:00 e 14:00:00 às 16:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 10:00:00 e 14:00:00 às 16:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 10:00:00 e 14:00:00 às 16:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 10:00:00 e 14:00:00 às 16:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO - 20 HS/SEM



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dZcZD
 Impresso em: 01/09/2025 às 10:47:10 por: adapt, ip: 168.205.130.143



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/09/2025 15:23:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIOLOGICA ENGENHARIA REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **32.873.474/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

3/2
8

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BIOLOGICA ENGENHARIA REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **32.873.474/0001-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:24:03 do dia 09/09/2025 , com validade até o dia 09/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: u1NldYUGEYCY2iFY1vdJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA**

CPF/CNPJ: **083.863.834-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:24:55 do dia 09/09/2025 , com validade até o dia 09/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gH3wasjNucFIZMI123dT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/09/2025 às 15:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.873.474/0001-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68C0.7162.0039.6402 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

315
A

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/09/2025 às 15:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 083.863.834-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68C0.7128.368B.6344 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

(PORTARIA Nº 087/2025)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, incisos VI e VII, C/C, o Art. 86, Inciso II, Alínea "a", o art. 68, Inciso I, Parágrafo Único e o Art. 76, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1429, de 10 de janeiro de 2025,

Art. 1º. RESOLVE nomear o Sr. **ELVÂNIO CREIDE LIMA CABRAL**, para ocupar o cargo de Assistente Técnico Administrativo, símbolo CAAS, com lotação na Secretaria de Controladoria Geral do Município, e em conjunto ocupar o cargo de Fiscal de Contratos deste município deste município.

Art. 2º. Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/PB, em 14 de janeiro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NOBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

(PORTARIA Nº 088/2025)

Santa Luzia, 14 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, incisos VI e VII, C/C, o Art. 86, Inciso II, Alínea "a", o art. 68, Inciso I, Parágrafo Único e o Art. 76, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - com base na revogação da Lei Municipal nº 792, de 04 de dezembro de 2015, passando a vigorar a Lei Municipal nº 1429 de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º - R E S O L V E exonerar a Sr.ª. **PAULA WALESKA DOS SANTOS**, do cargo de Assistente Técnica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, símbolo CAT1, deste município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 14 de janeiro de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/09/2025 às 14:02:27 foi protocolizado o documento sob o Nº 119500/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Everaldo Martins de Oliveira.

Número do Contrato: 000002242025

Data da Publicação: 17/09/2025

Data da Assinatura: 11/09/2025

Data Final do Contrato: 11/09/2026

Valor Contratado: R\$ 45.600,00

Objeto: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

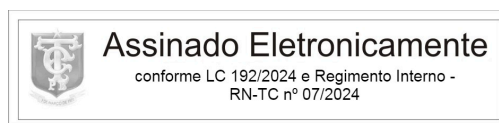
Contratado (Nome): Biologica Engenharia Representacoes E Servicos Eireli

Contratado (CNPJ): 32.873.474/0001-34

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	5b4ce085f16a6a97518e114c1eeb4d2a
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	9522eb206fb5ff2149097050ec3b1185
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	e926110c72d1a596a9a7da5f1b730df9
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	6f96f4b9e0c6582510b0b2f350cf3f45
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	495008834d5e2950e176c3a324d529b0
Designação do gestor do contrato	Sim	3cb7c87e692450e0c2bb9945c0ceb58a

João Pessoa, 22 de Setembro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

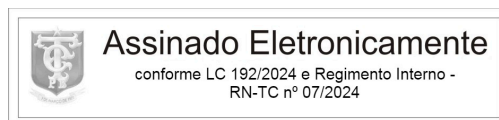
**Documento:** 119493/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/09/2025 às 14:02h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 119500/25 ao Documento 119493/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 119493/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	120 - 128	6f96f4b9e0c6582510b0b2f350cf3f45
Comprovante de publicidade	129 - 132	5b4ce085f16a6a97518e114c1eeb4d2a
Designação do gestor do contrato	133	3cb7c87e692450e0c2bb9945c0ceb58a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	134	e926110c72d1a596a9a7da5f1b730df9
Comproverantes de regularidade da contratada	135 - 151	9522eb206fb5ff2149097050ec3b1185
Designação do fiscal administrativo do contrato	152	495008834d5e2950e176c3a324d529b0
RECIBO PROTOCOLO	153	1dddae081d55e2f10dde4c73b8f5a91

João Pessoa, 22 de Setembro de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**